

Gestão documental

*Com isso,
reduzem-se
gastos, otimiza-se
o espaço físico e
preserva-se a
memória das
instituições*

O Instituto Estadual de Defesa do Consumidor (Procon/ES), sob a coordenação do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo (APEES), publicou o "plano de classificação" – distribuição dos documentos em classes, de acordo com métodos de arquivamento - e a "tabela de temporalidade" – instrumento que determina os prazos, a eliminação e a destinação final dos documentos – referentes às atividades fim da instituição. Com isso, reduzem-se gastos, otimiza-se o espaço físico e preserva-se a memória das instituições. A elaboração das ferramentas de gestão do Procon foi realizada pelos membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CADS), seguindo as normas e recomendações do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq) e do Programa de Gestão

Documental (Proged). Após os trabalhos, a proposta foi encaminhada à equipe técnica do Arquivo Público para análise e aprovação do diretor-geral Agostino Lazzaro. A Lei Federal nº 8.159, de 08 de agosto de 1991, considera como gestão documental "o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente". Ao Estado compete definir os critérios de organização e vinculação de seus arquivos, bem como a administração e o acesso aos documentos, respeitando-se as especificidades de cada órgão gerador.

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE - GOVERNADOR

GIVALDO VIEIRA DA SILVA - VICE-GOVERNADOR

Secretários de Estado

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN Governo	SÉRGIO ALVES PEREIRA Justiça	ANTÔNIO ALEXANDRE DOS PASSOS SOUZA Turismo
AMINTAS LOUREIRO JÚNIOR Gestão e Recursos Humanos	ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO Extraordinária de Ações Estratégicas	FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI Superintendente Estadual de Comunicação Social
MAURÍCIO CÉZAR DUQUE Fazenda	HELDER IGNÁCIO SALOMÃO Assistência Social e Direitos Humanos	NERY VICENTE MILANI DE ROSSI Desenvolvimento
ROBSON LEITE NASCIMENTO Economia e Planejamento	DIANE MARA VARANDA RANGEL Meio Ambiente e Recursos Hídricos	FÁBIO NEY DAMASCENO Transportes e Obras Públicas
RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE Procurador Geral do Estado	ENIO BERGOLI DA COSTA Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca	JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO Extraordinária de Projetos Especiais e Articulação Metropolitana
ÂNGELA MARIA SOARES SILVARES Controle e Transparência	IRANILSON CASADO PONTES Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano	LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA Casa Civil
KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES Educação	MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA Cultura	HELVIO BROSTEL ANDRADE Casa Militar
JOSÉ TADEU MARINO Saúde	JADIR JOSÉ PÉLA Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho	
ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA Segurança Pública e Defesa Social	VANDERSON ALONSO LEITE Esportes e Lazer	

Assembleia Legislativa

THEODORICO FERRAÇO Presidente	SOLANGE LUBE Primeiro secretário	ROBERTO CARLOS Segundo secretário
LUIZ DURÃO Primeiro Vice-presidente	JOSÉ CARLOS ELIAS Corregedor-geral	JOSÉ ESMERALDO Ouvidor-geral

Tribunal de Justiça

PEDRO VALLS FEU ROSA Presidente	CARLOS ROBERTO MIGNONE Vice-presidente	CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL Corregedor-geral da Justiça
------------------------------------	---	---

Ministério Público Estadual

EDER PONTES DA SILVA Procurador-geral de Justiça	JOSEMAR MOREIRA Subprocurador-geral de Justiça Judicial
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO Subprocuradora-geral de Justiça Administrativo	FÁBIO VELLO CORRÊA Subprocurador-geral de Justiça Institucional

Tribunal de Contas

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER Corregedor	SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO Vice-presidente
SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO Presidente	LUÍS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas

Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA Defensor Público Geral	VINIÚCIO CHAVES DE ARAÚJO Subdefensor Público Geral	GUSTAVO COSTA LOPES Corregedor Geral
--	--	---

DIO

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

MIRIAN SCÁRDUA
Diretora Presidente

SAMIRA MASRUHA BORTOLINI KILL
Diretora Administrativa e Financeira

MARCOS JOSÉ DE AGUIAR ALENCAR
Diretor de Produção e Comercialização

Av. Mascarenhas de Moraes, 2375
Bento Ferreira, Vitória-ES CEP: 29050-625
Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904

Filiado à Abio
Associação Brasileira de Imprensa Oficiais



QUEM SOMOS

DIAGRAMAÇÃO E ARTE FINAL

ALPHEU BARBOSA - Tels.: (27) 3636-6914 / 6915
alpheu.barbosa@dio.es.gov.br

PAULO ANGELO - Telefone: (27) 3636-6907
paulo.angelo@dio.es.gov.br

RICARDO RIOS DIAS
ricardo.dias@dio.es.gov.br

JUBERTO VIEIRA
juberto.filho@dio.es.gov.br

JOYCE OLIVEIRA S. MUNIZ
joyce.santos@dio.es.gov.br

LUCAS MONTEIRO - Telefone: (27) 3636-6908
lucas.monteiro@dio.es.gov.br

STEPHANIE OLIVEIRA
stephanie.oliveira@dio.es.gov.br

GIOVANNA PROVEDEL
giovanna.provedel@dio.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E ASSINATURAS

E-mail: atendimento@dio.es.gov.br
Telefone: 3636-6933 / Fax: (27) 3636-6931

DARLI PEREIRA FALCÃO - (27) 3636-6934

ALVELITA G. ANDRADE - (27) 3636-6932

DANIELA S. COTT BARROS - (27) 3636-6933

MONIK LUNS - (27) 3636-6935

SAMARONY S. SANTOS - (27) 3636-6935

Os textos publicados são produzidos
pela Rede de Comunicação do
Governo do Espírito Santo.

DECRETO Nº 1567-S, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Abre à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer o Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 9.979, de 15 de janeiro de 2013, e no art. 6º, §9º, inciso III da Lei Nº 9.890, de 27 de julho de 2012, e o que consta do Processo Nº62744933;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer o Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, na fonte 0101 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 de julho de 2013, 192º da Independência, 125º da República e 479º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ROBSON LEITE NASCIMENTO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Secretário de Estado da Fazenda - Respondendo

VANDERSON ALONSO LEITE

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
39.000	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER				
39.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
2781201592.596	PROMOÇÃO E APOIO AO ESPORTE EDUCACIONAL, COMUNITÁRIO E LAZER				
	Despesas com Contribuições	3.3.40.41.00	0301	25.000	
	TOTAL			25.000	

DECRETO Nº 1568-S, DE 18 DE JULHO DE 2013

Abre à Governadoria do Estado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.538.420,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso V, alínea "b" da Lei Nº 9.979, de 15 de janeiro de 2013, e o que consta do Processo Nº 62711660;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Governadoria do Estado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.538.420,00 (Hum milhão quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e vinte reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 de julho de 2013, 192º da Independência, 125º da República e 479º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ROBSON LEITE NASCIMENTO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Secretário de Estado da Fazenda - Respondendo

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
10.000	GOVERNADORIA DO ESTADO				
10.102	SECRETARIA DA CASA MILITAR				
0612207500.082	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
	Despesas com Obrigações patronais	3.1.91.13.00	0101	144.000	
0612207502.080	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA				
	Despesas com Pessoal Militar e Outras Despesas Variáveis	3.1.90.12.00	0101	1.190.700	
		3.1.90.17.00	0101	203.720	
	TOTAL			1.538.420	

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
80.000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
80.101	ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS				
0484606940.255	REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DA REMUNERAÇÃO	3.1.90.11.00	0101	1.538.420	
	TOTAL			1.538.420	

DECRETO Nº 1569-S, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.419.531,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 9.979, de 15 de janeiro de 2013, e o que consta do Processo Nº 62996142;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.419.531,00 (dezesete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e um reais) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 de julho de 2013, 192º da Independência, 125º da República e 479º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ROBSON LEITE NASCIMENTO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Secretário de Estado da Fazenda - respondendo

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA

Secretário de Estado da Cultura

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
1339208624.705	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA				
	Despesas com serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.50.39.00	0104	17.419.531	
	TOTAL			17.419.531	

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
40.000	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA				
40.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
1339202021.605	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CAIS DAS ARTES	4.4.90.51.00	0101	17.419.531	
	TOTAL			17.419.531	

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.**DECRETO Nº 1541-S, DE 17.07.2013.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ALICE ANDREAO RODRIGUES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - Ref. QC-01, da Procuradoria Geral do Estado.
*Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.

***DECRETO Nº 1557-S, DE 17.07.2013.**

Designar ANTÔNIO CARLOS AMORIM para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, no período de 16 a 31 de julho de 2013, por ocasião das férias da titular.
*Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.

Telefones úteis:

Polícia Militar - 190
Acidentes de Trânsito - 194
Corpo de Bombeiros - 193

Departamento de Imprensa Oficial

**Casa Militar - CM****EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2013**

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, a Secretaria da Casa Militar, de acordo com o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2013, e Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 001/2013, aprovados pelo titular do Arquivo Público Estadual, por intermédio do Parecer Técnico nº 08/2013/COGED/APEES, publicado no Diário de Imprensa Oficial de 12 de junho de 2013, procedeu à eliminação de 650 (seiscentos e cinquenta) documentos relativos aos seguintes itens: Suprimento de Fundos (Exercícios: 1999, 2000, 2001, 2003, 2004 e 2006); Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Exercícios: 2000, 2001, 2003, 2004 e 2006); Aquisição de Material de Consumo (Exercícios: 2003, 2004 e 2006); Despesas com Locomoção (Exercícios: 2004 e 2006); Diárias de Pessoal Militar (Exercícios: 2004 e 2006); Diárias de Pessoal Civil (Exercícios: 1999, 2000, 2001, 2003, 2004 e 2006); e Programação Financeira (Exercícios: 2003, 2004 e 2006), todos

Vitória (ES), Sexta-feira, 19 de Julho de 2013

do Grupo Financeiro Setorial – GFS, desta Secretaria.

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria da Casa Militar.**CLAUDIO ROCHA LOUREIRO**
1º Tenente QOA PM
Presidente da CADS/SCM
Protocolo 71317**Procuradoria Geral do Estado**
- PGE -**O.S. nº255-S**, de 17 de julho de 2013.**CONCEDER**, 12 (doze) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2012, a Procuradora do Estado **VALÉRIA REISEN SCARDUA**, no período de 22/07 a 02/08/2013.**O.S. nº256-S**, de 17 de julho de 2013.**CONCEDER**, 19 (dezenove) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2011, a Procuradora do Estado **KATIUSKA MARA OLIVEIRA Z. MARTINELLI**, no período de 22/07 a 09/08/2013.**O.S. nº257-S**, de 17 de julho de 2013.**CONCEDER**, 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2011, a servidora **CLARA MARIA B. MONTEIRO DE BARROS**, no período de 22/07 a 05/08/2013.**PORTARIA Nº 070-S**, de 17 de julho de 2013.**DESIGNAR** o servidor **LEANDRO BARCELOS**, para substituir **CLARA MARIA B. MONTEIRO DE BARROS**, na Gerência Administrativa – GEAD, no período compreendido entre 22/07 a 05/08/2013, por motivo de férias.**RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE**
Procurador Geral do Estado**O.S. nº258-S**, de 17 de julho de 2013.**CONCEDER**, 12 (doze) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2013, ao servidor **RHAONNY VULPI DONATTI DE MORAIS**, no período de 22/07 a 02/08/2013.**CLARA MARIA B. MONTEIRO DE BARROS**
Gerente Administrativo
Protocolo 71455**"NÃO UTILIZE OS PRODUTOS APÓS A DATA DE VALIDADE"****SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEG -****RESUMO DE ORDEM EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2013****Processo:** Nº 62637150-SEG
Pregão Eletrônico: 017/2012 – SESPORT**Ata de Registro de Preços** Nº 0019/2012 – SESPORT**Contratante:** Secretaria de Estado do Governo - SEG.**Contratada:** COMLOG – Locação de Equipamentos e Serviços Ltda. – EPP.**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de estrutura para eventos.**Valor:** R\$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais).**Dotação Orçamentária:** Conta Atividade: Nº 2120FI0099**Elemento de Despesa:** 399039.**Vigência:** Conforme Ata de Registro de Preços Nº 019/2012 – SESPORT.

Vitória, 17 de julho de 2013.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado do Governo.
Protocolo 71753**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM -****RESUMO TERMO ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATO Nº 001/2009****Processo nº 43907016/2009**
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IPAJM**CONTRATADA:** HOT CAR COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO OBJETO –1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2009, pelo prazo de **06 (seis) meses**, conforme autorização prevista na Cláusula Terceira, a **contar de 01/08/2013**.

2. Este será o último termo aditivo de contrato de locação que será assinado entre as partes, referentes a este contrato de locação (contrato nº 001/2009).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2. O valor mensal será de R\$ 7.553,60 (sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

2.1 – A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo, e ainda, antes de decorrido o período de 06 (seis) meses após a lavratura do Aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta da atividade de nº 04122080028850000

Elemento de despesa : 33.90.39.10 previstos no orçamento de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas no presente termo aditivo

18 /07 /2013

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo/IPAJM
Protocolo 71781**PORTARIA Nº 087 -S, DE 17 DE JULHO DE 2013****O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 61, item XIV, da Lei Complementar nº 282/2004, de 22/04/2004, publicada no DOE de 28/04/2004,**RESOLVE:****Art.1º - DESIGNAR**, em conformidade com a Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R de 24 de Agosto de 2010 que dispõe sobre as normas e procedimentos relativos à gestão de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual para gerir e fiscalizar a execução dos respectivos contratos, os servidores abaixo relacionados:**Contrato nº 003-2013 – Empresa: MARQUES MÓVEIS LTDA-ME****Objeto: Aquisição de material permanente (arquivos de aço, armários altos, armários altos com porta de vidro e estantes de aço.**Gestor do Contrato :
Karla Cristina Alegro –
Gerente Administrativo – GADGestor substituto:
Maria Rita Guanaes Silva Padua –
Auxiliar Técnico Previdenciário -
SAGFiscal :
Fábia Maria Lamêgo Reis –
Auxiliar Técnico Previdenciário- SAG**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 71806**A Diretora Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM**, no uso de suas atribuições autorizou a **publicação abaixo:****DEFERIR** a imunidade da contribuição previdenciária sobre a parcela do benefício que não exceder

o dobro do limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social, a partir da data de protocolo do requerimento, aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o §3º, art. 40 da Lei Complementar nº. 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 032-R, de 08/04/2011.

1)JOEL RAMOS VIANA, processo nº. 59655879, a partir da data da transferência para Reforma "Ex-Ofício", em 01/02/2013. validade: 01/02/2018

2)JOSE AUGUSTO PIMENTEL, processo nº. 61039330, a partir da data da transferência para Reforma "Ex-Ofício", em 22/02/2013. validade: 22/02/2018

3)ROMULO SANT'ANA RIBEIRO , processo nº. 61851884, a partir da data da aposentadoria, em 08/04/2011. validade: permanente

DEFERIR a isenção do IRRF aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal n.º 7.713/88 e suas alterações.

1)JOEL RAMOS VIANA, processo nº. 59655879, a partir da data da transferência para Reforma "Ex-Ofício", em 01/02/2013. validade: 01/02/2018

2)JOSE AUGUSTO PIMENTEL, processo nº. 61039330, a partir da data da transferência para Reforma "Ex-Ofício", em 22/02/2013. validade: 22/02/2018

3)LUIZA SANTOS OLIVEIRA, processo nº. 60898232, a partir da data do início dos sintomas da doença, em 08/2011. validade: permanente

4)ROMULO SANT'ANA RIBEIRO , processo nº. 61851884, a partir da data da aposentadoria, em 08/04/2011. validade: permanente

Protocolo 71265**Ato 043 SCT/GBA/DT 2013****A Diretora Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,**RESOLVE:****Publicar**, com base na portaria nº. 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DIOES em 10/09//2009, as Averbacões de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo:**Órgão / Finalidade / Regime / Nome, Nº Funcional/Vínculo/ Período.****CGJ**
APOSENTADORIA
RGPSHONORATO JOSE NUNES
20563895